

RESOLUÇÃO 23/2016

“ REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DELIBERATIVO – ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS - SEGUNDA DISCUSSÃO – APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL

Aprova, em segunda discussão, a redação final de projeto de alteração do artigo 45 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo. ”

Processo CD-08/2016.

O CONSELHO DELIBERATIVO do ESPORTE CLUBE PINHEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XI e XXIV, do Art. 45, do Estatuto Social, combinado com os incisos XI e XXIV, do Art. 76, do Regulamento Geral, ao deliberar, em segunda discussão, sobre a redação final de projeto proposto por setenta Conselheiros, de alteração do artigo 45 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo, aprovado em primeira discussão na 663ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de julho de 2016,

RESOLVE

- 1) **APROVAR**, integralmente, o projeto de redação final proposto pela Comissão Especial de Redação;
- 2) **FICANDO** assim redigidos os dispositivos regimentais objeto desta alteração:

“REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 45 - *Emenda é a proposição apresentada, visando a alterar parte de uma proposta.*

§1º - *As emendas serão classificadas em:*

a) *supressivas: as que têm por objeto eliminar parte da proposta originalmente formulada;*

b) *aglutinativas: as que têm por objeto fundir duas ou mais emendas, em apenas uma;*

c) *modificativas: as que têm por objeto alterar parte da proposta originalmente apresentada;*

d) *aditivas: as que têm por objeto acrescentar algo à proposta originalmente apresentada; e*

e) da Presidência e/ou da Mesa do Conselho Deliberativo: as que, por elas feitas em plenário, têm por objeto aglutinar emendas e redações já existentes, ou fazer acréscimo que aperfeiçoe as ideias em discussão, sem trazer elementos novos.

§2º - Ao apresentar uma emenda, o Conselheiro, obrigatoriamente, indicará o tipo da emenda, sob pena de não ser, desde logo, aceita.”

664ª Reunião Extraordinária
Sala das Sessões, 29 de agosto de 2016.

FRANCISCO CARLOS COLLET E SILVA
Presidente do Conselho Deliberativo

PAULO SERGIO UCHOA FAGUNDES FERRAZ DE CAMARGO
Primeiro Secretário do Conselho Deliberativo